

#6

ENTENDENDO LEAF E ART TREES
**Como funcionam os mercados
voluntários de carbono**

Foto: Rede monitorio / ACOFOP



Foto: Diego Pérez

Quem participa do mercado voluntário? A quem interessa comprar e a quem interessa vender?

Participam do mercado voluntário **empresas, ONGS ou indivíduos** que desejam comprar créditos de carbono, voluntariamente, ou seja, não necessariamente vinculados às metas nacionais ou internacionais. Do outro lado da cadeia estão os desenvolvedores e donos de projetos, **organizações (empresas, proprietários rurais, cooperativas, associações) de países em desenvolvimento** que têm condições de gerar créditos de carbono de acordo com metodologias propostas e previamente aprovadas pelos **padrões internacionais** conforme descrito nos exemplos a seguir:

Exemplos de Padrões Internacionais

Padrões de Metodologias:

- Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.
- Gold Standard.
- VERRA (antes conhecido como VCS).
- Plan Vivo.
- GHG Protocol.
- ART-TREES.

Padrões de Qualidade:

- The Climate Community & Biodiversity Standards (CCBS).
- Carbono social.



Foto: Rodrigo Durán Bahamón

Diante de um cenário tão preocupante em relação às mudanças climáticas, o mercado também é uma resposta à crise. Esse mercado está crescendo à medida que mais e mais consumidores preferem comprar bens e serviços de empresas comprometidas com a neutralidade de emissões. A neutralidade de emissões significa que a empresa deve demonstrar que possui zero emissões de gases de efeito estufa, seja por meio de sua própria redução em suas instalações ou por meio de compensação.

Dessa forma, caso a empresa decida compensar, os créditos de carbono funcionam como uma moeda com a qual as empresas podem alcançar a neutralidade de emissões por meio da compra de créditos de desenvolvedores de projetos e/ou gestores de terras. Estes geram créditos por meio de projetos que reduzem emissões ou sequestram carbono da atmosfera, como projetos de restauração ou conservação florestal.

Por parte dos agentes desenvolvedores e gestores de terras, o mercado de carbono possibilita cobrir parte ou a totalidade de custos de implementação e manutenção desses projetos, graças à geração e comercialização dos créditos.

Por outro lado, temos um elemento importante no mercado voluntário, os **padrões internacionais**, que são um rigoroso processo de aprovação de metodologias

de quantificação de carbono e registro das Unidades de Carbono Verificadas (UCV, ou VCU - *Voluntary Carbon Units*) que é o nome dado aos créditos gerados e aprovados no mercado voluntário.

Também temos as **entidades de verificação**, nomeadas **Entidades Operacionais Designadas** (EOD – ou DOE em inglês), que são organizações independentes autorizadas pelos padrões de certificação com competência para verificar e auditar projetos, garantindo a conformidade com a metodologia utilizada e seguindo as regras dos padrões.

Por último, os intermediários, são o elo da cadeia que será explicado mais adiante. Mais recentemente, com a popularização das moedas digitais, algumas plataformas de comercialização têm oferecido moedas digitais ligadas a créditos de carbono.



Foto: Diego Pérez

No gráfico a seguir, estão resumidos todos os possíveis atores envolvidos na cadeia de valor do carbono.





Foto: Rodrigo Durán Bahamón

Como os preços são definidos?

Para a **implementação do projeto** com a efetiva geração de créditos, existe o custo de desenvolvimento do projeto e estudos do cenário de referência, além dos custos da verificação. Existem diferentes entidades e, portanto, diferentes preços para tal serviço.

Outro custo a ser contabilizado é o intermediário, custo este que irá variar de acordo com a natureza do contrato. O gestor se vincula a um desenvolvedor de projetos para auxiliá-lo na construção do mesmo e existe o custo desta contratação. Por fim, entram nos custos as atividades do projeto, que contemplam as atividades de redução de GEE, e/ou atividades de sequestro como o plantio de SAFs ou reflorestamento. Estes custos juntos, constroem o custo de geração de uma tonelada de carbono equivalente.

Por outro lado, existe o preço de mercado – ou seja, o preço pelo qual os créditos gerados serão vendidos. Em linhas gerais,

para se definir os preços dos créditos de carbono devem ser considerados os custos de desenvolvimento dos projetos, o custo de implementação das atividades de campo, e a média dos créditos sendo comercializados no mercado internacional. O preço médio do crédito pode ser encontrado em plataformas como o [Ecosystem Marketplace](#) ou em [Carbon Credits](#).



Foto: Red Compa/ACOFOP

Quem são os intermediários e como garantir legitimidade na negociação?

No caso do mercado de carbono, os intermediários são empresas/organizações/instituições financeiras que fazem a mediação entre a empresa que deseja adquirir os créditos e o gestor da terra (ou proprietários). É possível que existam intermediários trabalhando para empresas que queiram comprar os créditos, mas não queiram revelar o nome antes da comercialização. Ademais, existem intermediários que trabalham com os proprietários dos projetos para facilitar o acesso a estes créditos.

O contrato entre estas empresas/organizações e proprietário do projeto podem ter diferentes abordagens configurando assim, diferentes categorias de intermediários:

- **Desenvolvedores de projeto:** Poderão auxiliar o proprietário do projeto a redigir o projeto de CO₂ de acordo com a metodologia mais apropriada e a cumprir os requisitos da mesma adequadamente, podendo também mediar a venda dos créditos gerados. A relação entre desenvolvedores e gestores/proprietários pode se dar na forma de contrato de prestação de serviços ou consórcio em que o desenvolvedor está associado ao proprietário para ser também beneficiário dos rendimentos do negócio, quando estiver pronto.

- **Brokers:** organizações que mediam a relação de compra, com os quais o contrato é baseado em comissão por venda.

- **Traders:** organizações que compram créditos com o intuito de estocá-los para vendê-los posteriormente.

Entretanto, tendo em mente que no mercado voluntário o preço pode variar de acordo com aspectos e qualidade do projeto, a negociação entre intermediário e implementador merece especial atenção. O papel de cada parte deve estar bem definido e a definição dos preços deve se **dar de forma transparente**. Toda negociação feita pelos intermediários deve ser realizada com autorização da parte que o intermediário representa, e para tanto, devem ser estabelecidos contratos que formalizam tal representação e designam as comissões e modalidades de interação



Foto: Diego Pérez

Em relação às letras pequenas nos contratos, em que se atentar?

Sempre que possível, letras pequenas, subjetividades e questões excessivamente gerais devem ser evitadas. É importante ter clareza sobre as comissões (ou percentuais) que serão deduzidas dos intermediários e promotores de Projetos (*brokers e traders*). Esse percentual pode variar consideravelmente entre o tamanho do projeto, os acordos entre as partes e o trabalho que cada parte realizará, por exemplo, quem arcará com os custos de pagamento de auditores e de padrões. Dito isso, para taxas de corretagem e comercialização, a comissão pode variar de 3% a 30% do preço do crédito.

É importante ressaltar que, em alguns casos, tais agentes exigirão exclusividade na venda dos créditos. O que significa que eles serão os únicos autorizados a transacionar em nome do administrador da terra. Essa exclusividade pode reduzir o poder de decisão dos Povos Indígenas e Comunidades Locais, PICL.

Além disso, a questão dos direitos autorais da imagem da comunidade é uma questão importante para os gestores de terras prestarem atenção. Deve ficar claro se o uso das imagens é permitido ou não.

Outra questão importante é a necessidade de estudar as possibilidades de ocorrência de sanções em caso de descumprimento de alguma cláusula. Algumas sanções são impostas quando há problemas na entrega de créditos e eventualidades no desenvolvimento do projeto que podem atrasar e/ou impedir a geração de créditos de carbono.

Um último ponto chave nos contratos é o mecanismo de resolução de disputas. Os compradores de créditos geralmente não estão representados no país de compra, geralmente os intermediários e promotores de Projetos (*brokers e traders*) estabelecem uma entidade fora do país para a resolução de conflitos ou disputas, este fato torna a disputa muito cara e, às vezes, inacessível para os gestores de terras nacionais, especialmente se forem Povos indígenas e Comunidades locais. É importante, tanto quanto possível, escolher um mecanismo de resolução de disputas no país do projeto e na cidade que possui a câmara de comércio competente mais próxima a comunidade, porque geralmente a resolução de disputas é feita nos centros de mediação das câmaras de comércio dos respectivos países.



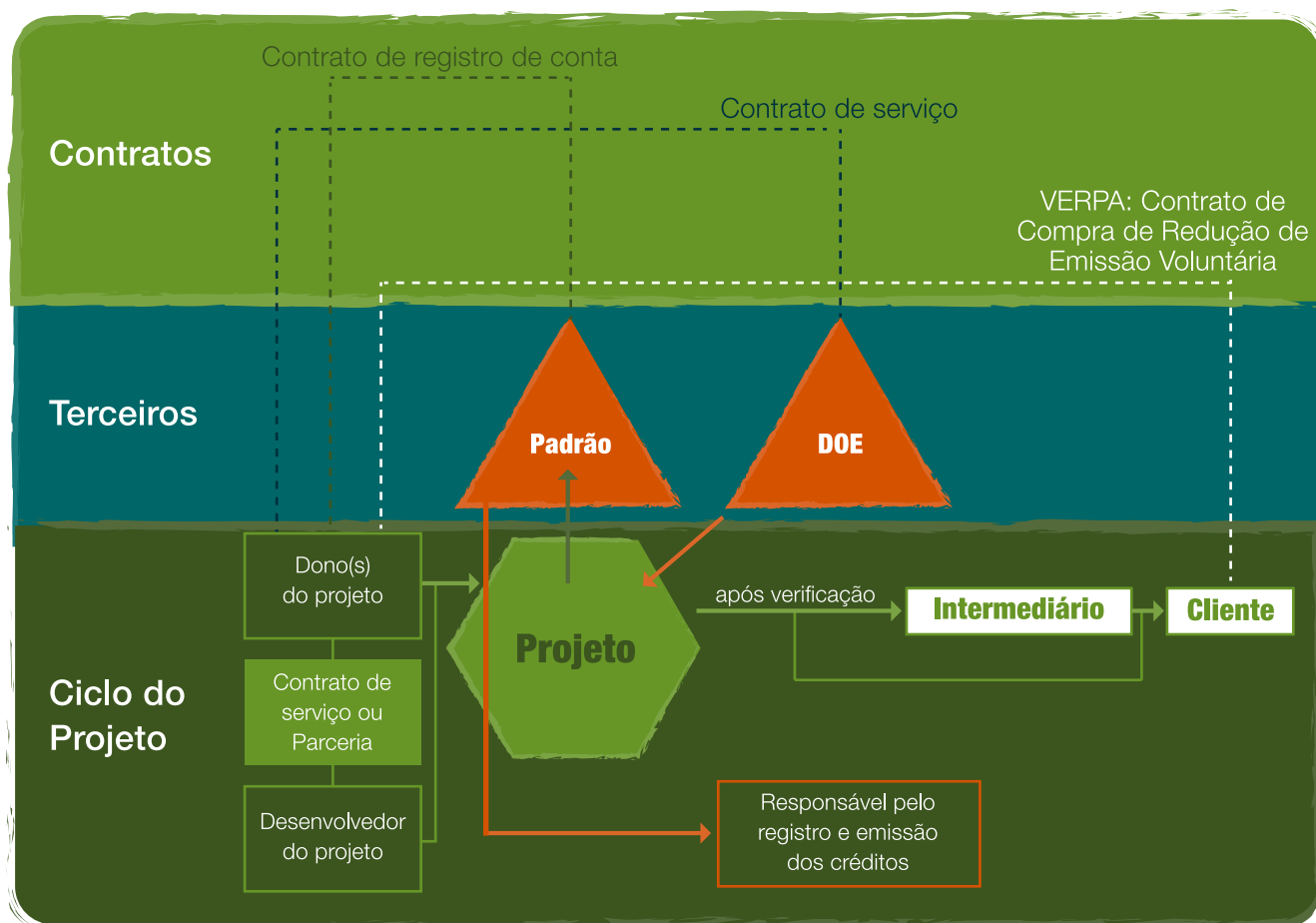
Foto: Diego Pérez

Quais elementos devem estar presentes no contrato para que todos os direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Locais sejam garantidos?

Existem algumas questões básicas nos contratos que garantem que os direitos dos povos indígenas e comunidades locais sejam garantidos. O contrato da venda por excelência para a venda dos créditos é o Contrato de Compra de Redução de Emissão Voluntária (VERPA em inglês). Listamos a seguir algumas questões básicas que devem estar presentes nos contratos.

- **Prazo de pagamento:** é importante que seja bem definida e esclarecida a data e a contagem dos dias para o pagamento, ou seja, se serão contabilizados dias úteis da semana ou dias corridos (considerando finais de semana e feriados).
- **Valor do pagamento:** o valor será definido em uma determinada moeda. Deve-se atentar aos impostos que podem vir a incidir no custo da transação, bem como considerando que os agentes envolvidos podem não pertencer ao mesmo país, às taxas que incidem em transações internacionais.
- **Fluxo bancário:** antes de se fechar o contrato, é necessário que povos indígenas e comunidades conheçam quais serão os mecanismos de transferência de dinheiro - quais as entidades e moedas envolvidas, os dados bancários, e a legislação nacional relacionada.
- **Legislação nacional:** é imprescindível que sejam esclarecidos na legislação nacional todas as questões quanto à venda e posse dos créditos gerados por parte de povos indígenas e comunidades, antes de se fechar o contrato.
- **Sistema de governança:** deve estar claro e acordado, não necessariamente em contrato, a representatividade de todas as etnias, clãs, mulheres e jovens quanto ao acesso ao recurso econômico.

O gráfico a seguir descreve o processo e os atores envolvidos na cadeia de valor do carbono, bem como os contratos estabelecidos em cada etapa.



ONDE:

- **Dono(s) do projeto:** proprietário privado, Cooperativas e Associações (povos indígenas, comunidades).
- **Desenvolvedor do projeto:** empresas especializadas, consultores, organizações da sociedade civil.
- **Intermediários:** brokers, traders, representantes comerciais.
- **Clientes:** empresas, ONGs, fundações, pessoas físicas.
- **Padrão:** organizações sem fins lucrativos que disponibilizam metodologias reconhecidas, registram e emitem os créditos.
- **DOE:** organizações terceirizadas que verificam o projeto e a aplicação da metodologia.

Referências

- Kollmuss et al, 2008 – Making sense of the voluntary carbon market. (WWF Germany).
- ALMEIDA, Hugo Curado de. Mercado Voluntário De Carbono - Políticas Públicas para o Sector Florestal. 2012. 95 f. Tese (Doutorado) - Curso de Gestão, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2012.
- Conselho Empresarial Brasileiro Para O Desenvolvimento Sustentável. Proposta de Marco Regulatório para o Mercado de Carbono Brasileiro. CEBDS, 2021.

Foto: Forest Trends



Autores

Matheus Couto

Especialista de Monitoramento e Acompanhamento da Iniciativa de Comunidades e Governança Territorial da Forest Trends

Marina Gavalvão

Fundadora e Diretora Executiva do Ubá Sustainability Institute

Marina Lobo

Assistente de Projetos na América Latina do Ubá Sustainability Institute

Revisão

Sergio Guzmán

Gerente de Projetos REDD+ GUATECARBON

Associação de Comunidades Florestais de Petén, Guatemala

Aliança Mesoamericana de Florestas, AMPB

Carla Cárdenas

Diretora de Projetos da Iniciativa de Comunidades e Governança Territorial da Forest Trends

Publicado por

Iniciativa de Comunidades e Governança Territorial da Forest Trends, ICGT-FT.

Diretor de ICGT-FT: Beto Borges

bborges@forest-trends.org

Projeto

Indigenous and Local Community Engagement with Jurisdictional REDD+ Finance

Citação Recomendada

COUTO M., GAVALDÃO M., & LOBO M. (2022). Como funcionam os mercados voluntários de carbono. Forest Trends. Washington DC.

Design e diagramação

Gabriela Arnal

Tradução

Kaline Rossi e Bruna Veríssimo

Esta publicação foi possível graças ao financiamento da Climate and Land Use Alliance. As opiniões expressadas neste documento são as dos autores e não refletem necessariamente as opiniões da Climate and Land Use Alliance.

Foto: Rodrigo Durán Bahamón

Sobre a série de cartilhas “Entendendo LEAF e ART TREES”

O Programa LEAF (Reduzindo emissões por meio da aceleração do financiamento florestal) quer se tornar um dos principais mecanismos financeiros para conter o desmatamento de nossas florestas tropicais. Nesta série de sete cartilhas, concebidos para organizações indígenas e comunidades locais, fornecemos informações simples para entender como o LEAF pode afetá-los, positiva ou negativamente. As cartilhas foram produzidos pela Forest Trends, Iniciativa de Governança Territorial e Comunidades, apoiado pelo CLUA e pode ser baixado gratuitamente no seguinte site:

<https://www.forest-trends.org/publications/entendiendo-leaf-y-art-trees>

